



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JACI

Praça Dom Lafayette Libaneo, 700 - Centro - Fone/Fax: (17) 3283-1192 - CEP 15155-000  
e-mail: [contabilidade@jaci.sp.gov.br](mailto:contabilidade@jaci.sp.gov.br) - CNPJ (MF): 45.142.684/0001-02

ESTADO DE SÃO PAULO

## LEI Nº 2.309 DE 02 DE AGOSTO DE 2.022.

**AUTORIZA O EXECUTIVO A ABRIR CREDITO ESPECIAL NO VALOR INICIAL DE ATÉ R\$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS), PARA MANUTENÇÃO DO PROJETO KARATE.**

**VALERIA PERPETUO GUIMARÃES HENRIQUE,**  
Prefeita do Município de Jaci, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Jaci aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica aberto e aprovado na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Jaci, um Credito Especial no valor inicial de até R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

**Parágrafo Único** - O credito aprovado por este artigo obedecerá a classificação:

27.811.2710 - Esporte lazer e cultura

27.811.2710.2210.2210.0000 - Assistência Financeira a Entidades Particulares

3.3.50.41.00 - contribuições

0.01.00 110.000

R\$ 36.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JACI

Praça Dom Lafayete Libaneo, 700 - Centro - Fone/Fax: (17) 3283-1192 - CEP 15155-000  
e-mail: [contabilidade@jaci.sp.gov.br](mailto:contabilidade@jaci.sp.gov.br) - CNPJ (MF): 45.142.684/0001-02

ESTADO DE SÃO PAULO

**Art. 2º** - O credito especial aprovado pelo artigo anterior será coberto com recursos de excesso de arrecadação e superavit de exercício anterior.

**Art. 3º** - Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jaci, 02 de agosto de 2.022.



**Valéria Perpétuo Guimarães Henrique**  
**Prefeita Municipal**